

RESOLUÇÃO Nº 08/13-COPLAD

Altera a Res. 11/12-COPLAD, que trata sobre o Plano de Incentivo à Qualificação da UFPR para participação em cursos de pós-graduação stricto sensu em outras Instituições de Ensino – PIQ.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 38/2013 exarado pela Conselheira Luisa Fanes no processo nº 010740/2013-70 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Res. 11/12-COPLAD, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Poderão ser beneficiários do PIQ os servidores da carreira de técnico-administrativos em educação do quadro ativo e em exercício na UFPR, independente de seu nível de classificação no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a lei nº 12.772/2012.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 24 de abril de 2013.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em Exercício